



Prefeitura de
PIQUET CARNEIRO
Construindo com Você



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.12.16.01

1. DO OBJETO

1.1- Fornecimento de combustível em posto localizado na sede do município, destinado ao abastecimento dos veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro.

| Item | Quant. | Unid. | Especificação |
|------|---------|-------|-------------------|
| 1. | 125.000 | Litro | Óleo Diesel S 500 |
| 2. | 737.500 | Litro | Óleo Diesel S 10 |
| 3. | 396.000 | Litro | Gasolina Comum |

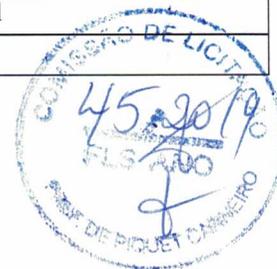
Distribuição do Óleo Diesel S 500

| Quant. | Unid. | Unidade Administrativa |
|----------------|--------------|----------------------------------|
| 14.000 | Litro | Secretaria da Educação |
| 15.000 | Litro | FUNDEB |
| 29.000 | Litro | Secretaria da Saúde |
| 12.000 | Litro | Secretaria de Infra-Estrutura |
| 7.000 | Litro | Gabinete do Prefeito |
| 13.000 | Litro | Secretaria de Assistência Social |
| 25.000 | Litro | Secretaria da Agricultura |
| 5.000 | Litro | Secretaria do Meio Ambiente |
| 5.000 | Litro | Planejamento e Gestão |
| 125.000 | Litro | Total |

Distribuição do Óleo Diesel S 10

| Quant. | Unid. | Unidade Administrativa |
|---------|-------|----------------------------------|
| 60.000 | Litro | Secretaria da Educação |
| 175.000 | Litro | FUNDEB |
| 99.000 | Litro | Secretaria da Saúde |
| 100.000 | Litro | Secretaria de Infra-Estrutura |
| 55.000 | Litro | Gabinete do Prefeito |
| 23.500 | Litro | Secretaria de Assistência Social |
| 205.000 | Litro | Secretaria da Agricultura |

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO





Prefeitura de
PIQUET CARNEIRO
Construindo com Você



| | | |
|----------------|--------------|-----------------------------|
| 8.000 | Litro | Secretaria do Meio Ambiente |
| 12.000 | Litro | Planejamento e Gestão |
| 737.500 | Litro | Total |

Distribuição da Gasolina Comum

| Quant. | Unid. | Unidade Administrativa |
|----------------|--------------|----------------------------------|
| 35.000 | Litro | Secretaria da Educação |
| 48.000 | Litro | FUNDEB |
| 182.000 | Litro | Secretaria da Saúde |
| 12.000 | Litro | Secretaria de Infra-Estrutura |
| 30.000 | Litro | Gabinete do Prefeito |
| 42.000 | Litro | Secretaria de Assistência Social |
| 25.000 | Litro | Secretaria da Agricultura |
| 10.000 | Litro | Secretaria do Meio Ambiente |
| 12.000 | Litro | Planejamento e Gestão |
| 396.000 | Litro | Total |

Obs: Os quantitativos para o ano são estimados, não obrigando este município a adquirir as quantidades constantes nesta planilha.

O fornecimento de combustíveis pela CONTRATADA à CONTRATANTE deverá abranger tanto o período diurno como o período noturno.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos da Administração com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo setor competente.

2.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

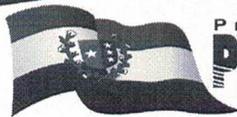
2.3. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra, necessários ao abastecimento dos veículos objeto desta Licitação.

2.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do combustível e lubrificantes, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

2.5. Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação do combustível a serem utilizados, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO





Prefeitura de
PIQUET CARNEIRO
Construindo com Você



2.6. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos combustíveis fornecidos.

2.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

3.2 Conduzir os veículos ao Posto da CONTRATADA para efetuar o abastecimento.

3.3 Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO





Prefeitura de
PIQUET CARNEIRO
Construindo com Você



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.12.16.01

**ANEXO - II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo **Pregão Presencial nº 2019.12.16.01**

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da presente licitação e assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto cotado nesta proposta, caso sejamos vencedores na presente licitação.

Declaramos que em nossos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, embalagens, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

| ITEM | PRODUTO | UNID | QUANT | MARCA | PREÇO UNITÁRIO (RS) | PREÇO TOTAL (RS) |
|------|---------|------|-------|-------|---------------------|------------------|
| 01 | | | | | | |
| 02 | | | | | | |
| 03 | | | | | | |

O VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE RS ____ (_____)

Proponente/Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ(MF) Nº: _____ CGF Nº: _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: de acordo com a ordem de compra expedida.

_____/UF, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO PROPONENTE

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO





ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

II.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser ofertado no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE





Prefeitura de
PIQUET CARNEIRO
Construindo com Você



III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

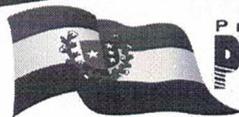
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO





Prefeitura de
PIQUET CARNEIRO
Construindo com Você



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PIQUET CARNEIRO, através do(a) _____, CNPJ-MF, N° _____, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, e do outro lado _____, CNPJ/CPF _____, com sede na _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a Pregão Presencial nº 2019.12.16.01 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Fornecimento de combustível em posto localizado na sede do município, destinado ao abastecimento dos veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, bem como na licitação na modalidade PREGÃO, nº 2019.12.16.01.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no processo licitatório nº 2019.12.16.01 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas, concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº 2019.12.16.01.

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO





3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual terá início na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivos para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a CONTRATANTE, impedimento de contratar com a mesma, por prazo não superior a 02 (dois) anos;





Prefeitura de
PIQUET CARNEIRO
Construindo com Você



- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Em caso de recusa em assinar o Contrato e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pela Administração: 10,0 % (dez inteiros por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo mínimo de 01(um) ano com o Município de PIQUET CARNEIRO, a critério da Administração, nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93;

- Multa de: 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do Contrato, até o limite de 10 (dez) dias; a partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial;

- Multa de 2,0% (dois inteiros por cento), sobre o valor do contrato por desatendimento de cláusula contratual;

- Multa pela inexecução parcial do contrato: 20,0 % (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato;

- Multa por inexecução total do contrato: 20,0 % (vinte inteiros por cento) sobre o valor contratual.

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a entrega dos materiais, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago no prazo de até trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Competente e de conformidade com as

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO





Prefeitura de
PIQUET CARNEIRO
Construindo com Você



notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0201.041220007.2.003 Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0501.121220007.2.009 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0502.123610016.2.025 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0701.201220007.2.062 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0601.101220007.2.042 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0601.103020022.2.055 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0601.103010021.2.052 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0601.103010021.2.049 Manutenção das Ações Estratégicas de Agentes Comunitários de Saúde - ACS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1201.041220007.2.102 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1001.151220007.2.079 Gerenciamento e Manut. da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0801.181220007.2.071 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1102.081220007.2.088 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1102.082440056.2.094 Apoio a Gestão Descentralizada - IGD na Man. Do Cad. Único, PBF e PBM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1102.082440056.2.099 Manutenção do Programa Infância Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0502.123650017.2.028 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Infantil - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

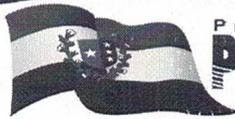
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO





Prefeitura de
PIQUET CARNEIRO
Construindo com Você



11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de PIQUET CARNEIRO, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PIQUET CARNEIRO, ____ de ____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO





Prefeitura de
PIQUET CARNEIRO
Construindo com Você



ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada nesta pelo(a) Sr(a) _____, portadora do RG nº _____ e CPF nº _____, (cargo ou função), DECLARA sob as penas da Lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação, conforme inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02, através dos documentos contidos no ENVELOPE nº 02 - HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes no Edital de Pregão nº 2019.12.16.01.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO





Prefeitura de
PIQUET CARNEIRO
Construindo com Você



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.12.16.01

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº 2017.12.19.01, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO

